



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 028/2021 de 01/03/2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DO ESTADO PARA ASSISTENCIA SOCIAL A ASSISTENCIA SOCIAL DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2011/21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 71.650,18 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL
Recurso : Transferência do FNAS

08.001.08.243.0026.20067.339030 - Material de Consumo	R\$:	0,03
08.001.08.244.0026.10128.449052 - Equip. e Mat Permanente	R\$:	5.010,50
08.001.08.244.0026.10129.449052 - Equip. e Mat Permanente	R\$:	400,00
08.001.08.244.0026.10130.449052 - Equip. e Mat Permanente	R\$:	2.252,90
08.001.08.244.0026.20111.339030 - Material de Consumo	R\$:	169,26

Recurso: Transferência do FNAS – Combate ao Covid

08.001.08.244.0024.10124.339030 - Material de Consumo	R\$:	30.498,19
08.001.08.244.0024.10124.339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$:	10.000,00
08.001.08.244.0024.10124.449052 - Equip. e Mat Permanente	R\$:	15.500,00

Recurso: Transferência do Estado para Assistência Social

08.001.08.244.0026.10131.449052 - Equip. e Mat Permanente	R\$:	7.817,19
---	------	----------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de Transferências do FNAS e Transferências do Estado para Assistência Social.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, ao primeiro dia do mês de março do ano de 2021.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 01/03/2021.
NP nº 0398/2021.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUN. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.